ACTA Nº 22/2005

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2005:

Aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Jorge Alves Cardoso, Drª Maria Emília Pinto Vilarinho Barros Zão, Dr. José Paulo Areia de Carvalho, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, e Dr. António da Silva Garrido.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá.

Pelo senhor Vereador Dr. José Paulo Areia de Carvalho foi solicitada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Presidente apresentou proposta de Voto de Pesar pelo recente falecimento da mãe do senhor Dr. Manuel Fernando Morgado Carvoeiro, membro da Assembleia Municipal de Esposende, e que o mesmo seja transmitido à família:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR E, DO MESMO, DAR CONHECIMENTO À FAMÍLIA.

Pelo senhor Presidente deu conhecimento do teor do ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativo ao Encontro Nacional de Eleitos Locais, a realizar no próximo dia

dezasseis do corrente, no Centro Nacional de Exposições, em Santarém. Mais deu conhecimento de ofício do Instituto de Gestão Financeira e Património da Justiça, do Ministério da Justiça, comunicando que por despacho de dez de Outubro último do Conselho Directivo daquele Instituto, a empreitada de remodelação do Palácio da Justiça de Esposende, foi adjudicada à Sociedade "Valentim José & Filhos, S. A.", com sede em Argivai, pelo valor de quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos, com IVA incluído e com o prazo de execução de duzentos e dez dias.

Pelo senhor Presidente foi distribuído aos membros deste órgão, cópia de propostas que serão apreciadas em próxima reunião, respeitantes ao Regimento da Câmara Municipal e financiamento à construção de oito fogos em Apúlia.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: quatro mil setecentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos (4.798,38 €); Fundos Permanentes – três mil quatrocentos e cinquenta euros (3.450 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos – quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos (529.484,74 €); no Banco Espírito Santo – nove mil doze euros e noventa e quatro cêntimos (9.012,94 €); no Banco Português de Investimento – onze mil novecentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos (11.938,90 €); no Banco Internacional de Crédito – cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos (144.672,31 €); no Banco Totta & Açores – cento e onze mil duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos (111.265,58 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria – quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (429,55 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos – duzentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos (231.823,63 €); No Banco Português de Negócios – trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos (325.594,93 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões geradoras de custos financeiros, tomadas no uso de competências

próprias e no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 21/2005, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2005 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de Outubro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO POR, CONFORME DECLAROU, NÃO TER PARTICIPADO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA – INFORMAÇÃO:

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte despacho, proferido no passado dia vinte e oito de Outubro: “Atendendo a que, no passado dia vinte e quatro do corrente mês de Outubro, foi instalada a Câmara Municipal de Esposende cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia nove do corrente mês de Outubro. Considerando a autorização dada pela Câmara Municipal conforme deliberação tomada em sua reunião de vinte e oito do mesmo mês, relacionada com a possibilidade de exercício de funções a tempo inteiro de mais um vereador do que aquele número pré fixado por lei em termos gerais. Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que o Vereador infra indicado passe a exercer as suas funções a tempo inteiro: Dr. António da Silva Garrido.” Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.02 – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES – INFORMAÇÃO:

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte despacho, proferido no passado dia vinte e oito de Outubro: "Atendendo à recente instalação da Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia nove do corrente mês de Outubro. Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 58º e no número 2 do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, delego as seguintes competências nos senhores Vereadores infra indicados: 1 – No senhor Vereador Dr. Jorge Alves Cardoso: a) Superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a quer se reporta o meu Despacho nº 11/2005; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos inerentes à gestão corrente das mesmas áreas; as previstas no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99 em matéria de concessão de autorizações administrativas; as previstas no nº 5 do artigo 58º do mesmo diploma em matéria de prorrogação dos prazos para conclusão de trabalhos; as previstas no nº 5 do artigo 20º do mesmo diploma em matéria de prorrogação de prazos para apresentação de especialidades; as previstas no artigo 75º do mesmo diploma em matéria de emissão de alvarás de licença ou autorização para realização de operações urbanísticas; as previstas no artigo 94º do mesmo diploma em matéria de fiscalização administrativa; as previstas no artigo 98º do mesmo diploma em matéria de instauração de processos de contra-ordenação, designação do instrutor do processo e aplicação de coimas; as previstas no Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, nomeadamente aquelas relativas a emissão de licenças de utilização. b) Subdelegou ainda no acima referido Vereador as seguintes competências: as previstas no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99 em matéria de concessão de licenças, as previstas nos artigos 48º e 58º do mesmo diploma em matéria de suas condições e especificações, e as previstas no artigo 58º em matéria de suas prorrogações; as previstas no nº 3 do artigo 5º do mesmo diploma em matéria de aprovação de informações prévias; concessão de licenças de estabelecimento de pedreiras, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 89/90, de 16 de Março. 2 – Na senhora Vereadora Drª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão: superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a que se reporta o meu despacho nº 11/2005; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos inerentes à gestão

corrente das mesmas áreas. 3 – No senhor Vereador Dr. António da Silva Garrido: Superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a que se reporta o meu Despacho nº 11/2005; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos inerentes à gestão corrente das mesmas áreas funcionais. As presentes delegações e subdelegações de competências obedecem às seguintes condições: os vereadores dar-me-ão e à Câmara Municipal informação detalhada sobre o desempenho das tarefas que lhe são incumbidas pelo presente despacho e sobre o exercício da competência que neles é delegada e subdelegada, respectivamente, sendo certo que, nestas, a informação sobre as decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, será efectuada na reunião do executivo municipal que imediatamente se lhes seguir, de harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 já referida; os actos praticados no uso de competências delegadas ou subdelegadas são revogáveis pelo delegante, nos termos previstos na lei para a revogação pelo autor do acto, conforme previsto no nº 5 do artigo 65º da Lei nº 169/99; de harmonia com o disposto no n º 6 do referido artigo 65º, das decisões tomadas no uso das competências agora delegadas ou subdelegada cabe recurso para o plenário da Câmara Municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa; o recurso para o plenário a que se reporta o ifen anterior pode ter por fundamento a ilegalidade, inoportunidade ou inconveniência da decisão e será apreciado pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua recepção, de harmonia com o disposto no nº 7 do aludido artigo 65º; a delegação e subdelegação das competências não retira à entidade delegante ou subdelegante a possibilidade de praticar o acto ou os actos incluídos no presente acto de delegação e subdelegação, mediante o exercício do direito de avocação. Por último, e por uma questão de correcta reafectação de funções, também determino que o Presidente da Câmara fica directamente responsável pelas unidades orgânicas infra indicadas, de tal forma que, os dirigentes das mesmas deverão reportar directamente ao signatário: i) Departamento de Administração Geral; ii) Departamento Técnico Municipal; iii) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, excepto no que concerne a Mercados e Feiras em que reportará ao Vereador indicado em três.” Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.03 – DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIAS DE VEREADORES – INFORMAÇÃO:

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte despacho, proferido no passado dia trinta e um de Outubro: “Atendendo a que, no passado dia vinte e quatro do corrente mês de Outubro, foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia nove do corrente mês de Outubro. Considerando que urge dotar o órgão de

mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artigo 8º-A do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 96/99, de 17 de Julho, designo, sob proposta dos respectivos Vereadores como Secretárias para os coadjuvar, as funcionárias desta Câmara infra indicadas: do Vereador Dr. Jorge Alves Cardoso – Ana Paula Eiras Gomes da Silva; do Vereador Dr. António da Silva Garrido – Amélia de Jesus Neiva da Cruz." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.04 – COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENTES A EMPREITADAS – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "De forma a possibilitar o normal decurso do procedimento de abertura de propostas das empreitadas de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, proponho que seja nomeada uma Comissão com a seguinte composição: Presidente – Engº Vítor Manuel da Silva Leite; Primeiro Vogal – Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira; Segundo Vogal – Engº Civil João Manuel da Silva Leite; Primeiro Vogal Suplente – Drª Carla Manuela Brito da Silva Dias; Segundo Vogal Suplente – Arqº José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes; Terceiro Vogal Suplente – Drª Anabela de Jesus Lemos do Rosário. Mais proponho que o primeiro vogal efectivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos. O mandato da presente Comissão será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENTES A EMPREITADAS: PRESIDENTE – ENGº VÍTOR MANUEL DA SILVA LEITE; PRIMEIRO VOGAL – DR. RUI MANUEL MOUTINHO FERREIRA; SEGUNDO VOGAL – ENGº CIVIL JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE; PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE – DRª CARLA MANUELA BRITO DA SILVA DIAS; SEGUNDO VOGAL SUPLENTE – ARQº JOSÉ AURÉLIO ALVES PINHEIRO GARCIA FERNANDES; TERCEIRO VOGAL SUPLENTE – DRª ANABELA DE JESUS LEMOS DO ROSÁRIO.

MAIS DELIBEROU QUE O PRIMEIRO VOGAL EFECTIVO SUBSTITUA O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

DELIBEROU, AINDA, QUE O MANDATO DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER

DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

04.01.05 – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS CONCORRENTES A EMPREITADAS - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "De forma a possibilitar o normal decurso do procedimento de análise de propostas das empreitadas de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, proponho que seja nomeada uma Comissão com a seguinte composição: Presidente – Engº Vítor Manuel da Silva Leite; Primeiro Vogal – Engº Civil João Manuel da Silva Leite; Segundo Vogal – Engº Técnico João Agostinho Oliveira Peixoto; Primeiro Vogal Suplente – Arqª Ana Maria Ferreira Valente; Segundo Vogal Suplente – Arqº José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes; Terceiro Vogal Suplente – Engº Civil Durval Batista Morgado. Mais proponho que o primeiro vogal efectivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos. O mandato da presente Comissão será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS CONCORRENTES A EMPREITADAS: PRESIDENTE – ENGº VÍTOR MANUEL DA SILVA LEITE; PRIMEIRO VOGAL – ENGº CIVIL JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE; SEGUNDO VOGAL – ENGº TÉCNICO JOÃO AGOSTINHO OLIVEIRA PEIXOTO; PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE – ARQª ANA MARIA FERREIRA VALENTE; SEGUNDO VOGAL SUPLENTE – ARQº JOSÉ AURÉLIO ALVES PINHEIRO GARCIA FERNANDES; TERCEIRO VOGAL SUPLENTE – ENGº CIVIL DURVAL BATISTA MORGADO.

MAIS DELIBEROU QUE O PRIMEIRO VOGAL EFECTIVO SUBSTITUA O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

DELIBEROU, AINDA, QUE O MANDATO DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

04.01.06 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "De forma a possibilitar o normal decurso dos procedimento de contratação pública de bens e serviços, proponho que a Comissão a que se reportam os artigos 135º 147º e 155º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho tenha a seguinte composição: Presidente – Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira; Primeiro Vogal – Drª Carla Manuela Brito da Silva Dias; Segundo Vogal – Drª Anabela de Jesus Lemos do Rosário; Primeiro Vogal Suplente – Engº Civil João Manuel da Silva Leite; Segundo Vogal Suplente – Engº Técnico João Agostinho de Oliveira Peixoto; Mais proponho que o primeiro vogal efectivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos. O mandato da presente Comissão será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS: PRESIDENTE – DR. RUI MANUEL MOUTINHO FERREIRA; PRIMEIRO VOGAL – DRª CARLA MANUELA BRITO DA SILVA DIAS; SEGUNDO VOGAL – DRª ANABELA DE JESUS LEMOS DO ROSÁRIO; PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE – ENGº CIVIL JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE; SEGUNDO VOGAL SUPLENTE – ENGº TÉCNICO JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEIXOTO.

MAIS DELIBEROU QUE O PRIMEIRO VOGAL EFECTIVO SUBSTITUA O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

DELIBEROU, AINDA, QUE O MANDATO DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

04.01.07 – COMISSÃO DE VISTORIAS DE EMPREITADAS – OBRAS PÚBLICAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Tendo presente o disposto nos artigos 217º e 227º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março (recepção provisória e definitiva de obras públicas), e artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/99, de 4 de Junho (recepção provisória e definitiva de obras de urbanização), proponho que seja nomeada uma Comissão para proceder às referidas vistorias com a seguinte composição: Presidente – Engº Civil João Manuel da Silva Leite; Primeiro Vogal – Engº Civil Durval Batista Morgado; Segundo Vogal – Arqº José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes; Primeiro Vogal Suplente – Técnico de Construção Civil Joaquim Alberto Sá Martins; Segundo Vogal Suplente – Engº

Técnico João Agostinho Oliveira Peixoto; Terceiro Vogal Suplente – Arqº Luis Alexandre Godinho Matos: Mais proponho que o primeiro vogal efectivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos. O mandato da presente Comissão será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO DE VISTORIAS DE EMPREITADAS – OBRAS PÚBLICAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO: PRESIDENTE – ENGº CIVIL JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE; PRIMEIRO VOGAL – ENGº CIVIL DURVAL BATISTA MORGADO; SEGUNDO VOGAL – ARQº JOSÉ AURÉLIO ALVES PINHEIRO GARCIA FERNANDES; PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE – TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL JOAQUIM ALBERTO SÁ MARTINS; SEGUNDO VOGAL SUPLENTE – ENGº TÉCNICO JOÃO AGOSTINHO OLIVEIRA PEIXOTO; TERCEIRO VOGAL SUPLENTE – ARQº LUIS ALEXANDRE GODINHO MATOS.

MAIS DELIBEROU QUE O PRIMEIRO VOGAL EFECTIVO SUBSTITUA O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

DELIBEROU, AINDA, QUE O MANDATO DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

04.01.08 – COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO, TURÍSTICAS E DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Tendo presente o disposto no artigo 64º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/99, de 4 de Junho (concessão de licença ou autorização de utilização), artigo 26º do Decreto-Lei nº 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 305/99, de 6 de Agosto (concessão de licenças de utilização turística), artigo 12º do Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 139/99, de 24 de Agosto (concessão de licenças de utilização para serviços de restauração ou de bebidas), proponho que seja nomeada uma Comissão para proceder às vistorias, com a seguinte composição: Presidente – Arqº José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes; Primeiro Vogal – Engº Técnico João Agostinho de Oliveira Peixoto; Segundo Vogal – Técnico Profissional de Construção Civil Joaquim Alberto Sá Martins; Primeiro Vogal Suplente – Arqº Luis Alexandre Godinho Matos; Segundo Vogal Suplente – Engº Civil Durval Batista Morgado; Terceiro

Vogal Suplente – Técnico Profissional Desenhador João Luis Barreto Rodrigues. Mais proponho que o primeiro vogal efectivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos. O mandato da presente Comissão será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO, TURÍSTICAS E DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS: PRESIDENTE – ARQº JOSÉ AURÉLIO ALVES PINHEIRO GARCIA FERNANDES; PRIMEIRO VOGAL – ENGº TÉCNICO JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEIXOTO; SEGUNDO VOGAL – TÉCNICO PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL JOAQUIM ALBERTO SÁ MARTINS; PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE – ARQº LUIS ALEXANDRE GODINHO MATOS; SEGUNDO VOGAL SUPLENTE – ENGº CIVIL DURVAL BATISTA MORGADO; TERCEIRO VOGAL SUPLENTE – TÉCNICO PROFISSIONAL DESENHADOR JOÃO LUIS BARRETO RODRIGUES.

MAIS DELIBEROU QUE O PRIMEIRO VOGAL EFECTIVO SUBSTITUA O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

DELIBEROU, AINDA, QUE O MANDATO DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

04.01.09 – COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Tendo presente o disposto no número dois do artigo 13º do Decreto-Lei nº 370/99, de 18 de Setembro (licenças de utilização para comércio alimentar), proponho que sejam nomeados como representantes da Câmara na Comissão de Vistorias os técnicos a seguir designados: Arqº José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes; Técnico Profissional de Construção Civil Joaquim Alberto Sá Martins; Primeiro Suplente – Arqº Luis Alexandre Godinho Matos; Segundo Suplente – Técnico Profissional Desenhador João Luis Barreto Rodrigues. O mandato dos representantes agora nomeados será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR OS SEGUINTES REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR: ARQº JOSÉ AURÉLIO ALVES PINHEIRO GARCIA FERNANDES; TÉCNICO PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL JOAQUIM ALBERTO SÁ MARTINS; PRIMEIRO SUPLENTE – ARQº LUIS ALEXANDRE GODINHO MATOS; SEGUNDO SUPLENTE – TÉCNICO PROFISSIONAL DESENHADOR JOÃO LUIS BARRETO RODRIGUES.

MAIS DELIBEROU QUE O MANDATO DOS NOMEADOS SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

04.01.10 – COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE RUÍNA - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: “Tendo presente o disposto nos artigos 89º e 92º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/99, de 4 de Junho (Utilização e Conservação de Edifícios), proponho que seja nomeada uma Comissão para proceder às vistorias dos edifícios objecto de obras de conservação ou demolição, com a seguinte composição: Presidente – Engº Civil João Manuel da Silva Leite; Primeiro Vogal – Arqª Ana Maria ferreira Valente; Segundo Vogal – Arqº José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes; Primeiro Vogal Suplente – Engº Civil Durval Batista Morgado; Segundo Vogal Suplente – Arqº Luis Alexandre Godinho Matos; Terceiro Vogal Suplente – Arqª Elsa Manuela da Silva Vieira. Mais proponho que o primeiro vogal efectivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos. O mandato da presente Comissão será anual (ano civil), sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos se não houver deliberação em contrário, podendo contudo, e a qualquer momento, ser alterada a sua composição, se o órgão executivo assim o entender.” Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR A SEGUINTE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE RUÍNA: PRESIDENTE – ENGº CIVIL JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE; PRIMEIRO VOGAL – ARQª ANA MARIA FERREIRA VALENTE; SEGUNDO VOGAL – ARQº JOSÉ AURÉLIO ALVES PINHEIRO GARCIA FERNANDES; PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE – ENGº CIVIL DURVAL BATISTA MORGADO; SEGUNDO VOGAL SUPLENTE – ARQº LUIS ALEXANDRE GODINHO MATOS; TERCEIRO VOGAL SUPLENTE – ARQª ELSA MANUELA DA SILVA VIEIRA.

MAIS DELIBEROU QUE O PRIMEIRO VOGAL EFECTIVO SUBSTITUA O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS. DELIBEROU, AINDA, QUE O MANDATO DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ ANUAL (ANO CIVIL), SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO, PODENDO CONTUDO, E A QUALQUER MOMENTO, SER ALTERADA A SUA COMPOSIÇÃO, SE O ÓRGÃO EXECUTIVO ASSIM O ENTENDER.

05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 - OBRAS PARTICULARES:

05.01.01 – IGI – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – PROCº 275/2002 – REDUÇÃO DE CAUÇÃO:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.01.01 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE RIO TINTO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA:

Foi presente o auto de vistoria respeitante à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.02 - HABITAÇÃO SOCIAL:

06.02.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO – PROCº 174/96:

Foi presente o processo de loteamento referido em epígrafe, respeitante à Habitação Social de Belinho. Está junta a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística: “1. De acordo com a

informação da DGU de 2005.10.17 o prazo de discussão pública relativa ao pedido de alteração à operação de loteamento, terminou, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação. 2. Face ao exposto, não vejo inconveniente na emissão do aditamento ao alvará de loteamento solicitado de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.

07 - ASSUNTOS DIVERSOS:

07.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

07.01.01 – ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente a seguinte informação do serviço social: "Apoio para pagamento da instalação do contador de água – Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que: 1. Paula Cristina Almeida Moreira, nascida a dois de Novembro de mil novecentos e setenta e oito, divorciada, desempregada, reside com o filho, Bruno Alexandre Moreira Patrão, de sete anos, estudante do primeiro ciclo, na Rua do facho, freguesia de Apúlia. 2. A munícipe tem vindo a ser apoiada pelos vários serviços sociais locais, nomeadamente Segurança Social e ASCRA, dado que no passado dia nove de Setembro a habitação onde residia incendiou, ficando a munícipe desprovida dos seus bens. 3. Actualmente, a munícipe reside com o filho na Rua do Facho, numa habitação arrendada, com apoio da segurança social através do pagamento da renda. Na referida habitação há necessidade de proceder à instalação do contador de água, com o custo inerente de cento e um euros e catorze cêntimos, no entanto a munícipe não tem capacidade financeira para suportar o referido custo. 4. Face à fragilidade financeira da munícipe, contactou-se com a ASCRA no sentido de proceder ao pagamento do contador de água, pelo que vimos propor a V. Ex.cia que esta autarquia atribua um subsídio à referida entidade no valor supra mencionado." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CENTO E UM EUROS E CATORZE CÊNTIMOS À "ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA", DE HARMONIA COM A INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

07.02 - SERVIÇO SOCIAL:

07.02.01 – ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro atribui aos munícipes a competência para organizar, gerir e controlar o funcionamento dos transportes escolares. O município tem atribuído o passe escolar gratuito a alunos oriundos de famílias com dificuldades económicas, mediante a elaboração de relatório social. Assim, e em relação ao benefício de gratuitidade de passe escolar foram efectuados os pedidos por parte das famílias dos alunos Tiago Avelino Rolo Viana, Carlos Miguel Dias de Araújo, Hermínia de Jesus Torres de Amorim e Andreia Daniela Santos Lima, que foram alvo de análise socio-económica dos agregados por parte dos serviços técnicos desta autarquia. Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição do benefício pedido." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E SUPORTAR OS ENCARGOS COM O TRANSPORTE DOS ALUNOS TIAGO AVELINO ROLO VIANA, CARLOS MIGUEL DIAS DE ARAÚJO, HERMÍNIA DE JESUS TORRES DE AMORIM E ANDREIA DANIELA SANTOS LIMA, DE HARMONIA COM A INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO:

01 – COMISSÃO ALARGADA DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – PROPOSTA:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DO ASSUNTO PROPOSTO.

01 – COMISSÃO ALARGADA DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Na sequência do disposto no Despacho nº 13/Out./2005 de vinte e oito de Outubro em que são distribuídas as áreas funcionais que ficam adstritas a cada Vereador, propõe-se a substituição do representante do município de Esposende na Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens, conforme o artº 17º da lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de Setembro). Assim e tendo presente as funções e as habilitações que possuem, proponho que os representantes do município na aludida Comissão

sejam Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão, como membro efectivo e Marina José Gomes da Costa, como membro suplente. Mais proponho que a disponibilidade destes membros se efective em regime de tempo parcial naquela Comissão." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR COMO SEUS REPRESENTANTES, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL, NA COMISSÃO ALARGADA DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, MARIA EMÍLIA PINTO VILARINHO RODRIGUES BARROS ZÃO, COMO MEMBRO EFECTIVO E MARINA JOSÉ GOMES DA COSTA, COMO MEMBRO SUPLENTE.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.